LEI COMPLEMENTAR Nº 6.880/ 2024

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos de Técnico em Informática – GNTE 05, de "01" para "02, constante do Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Técnico de Escolaridade - GNTE, na Lei Complementar nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III
DEMSUR
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Grupo de Nível Técnico de Escolaridade - GNTE

Denominação dos Cargos	Código de Classes	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimentos	Padrão de Vencimento/ Carga Horária	
Técnico Contábil *	GNTE 01	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Edificações	GNTE 02	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Eletromecânica	GNTE 03	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Informática	GNTE 05	02	omissis	omissis	omissis
Técnico de Laboratório	GNTE 06	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Meio Ambiente	GNTE 07	omissis	omissis	omissis	omissis
Técnico em Segurança do Trabalho	GNTE 08	omissis	omissis	omissis	omissis
Total		16			

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.20 14:02:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé